

Sexta-feira, 09 de novembro de 2018

ANO VIII - EDIÇÃO 506

Órgão Oficial do Município



INSCRIÇÕES PARA VESTIBULINHO DA ETEC SANTO ANTÔNIO DE POSSE CONTINUAM ABERTAS

Os moradores do município interessados em fazer curso técnico gratuito pela Etec Santo Antônio de Posse têm até o dia 12 de novembro para se inscrever no processo se-

letivo da instituição. Ao todo, são 40 vagas para o curso de logística.

As inscrições para o processo seletivo devem ser feitas através do site www.vestibu-

linhoetec.com.br. A taxa de inscrição é de R\$ 30. A prova será realizada no dia 16 de dezembro. Para cursar, o candidato deve ter finalizado o ensino médio.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança CEP: 13.830 - 000

Telefone

(19) 3896-9000

Site Oficial

www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail

imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável

Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.







POLÍCIA MUNICIPAL REALIZA REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS

Durante a terça-feira, dia 06 de novembro, a Polícia Municipal acompanhou o trabalho de remoção de cinco veículos abandonados em vias públicas do município. Os recolhimentos aconteceram nos bairros Pedra Branca, Ressaca, Vila Esperança e Bela Vista.

Os veículos dos modelos Monza, Fusca, Elba, Corcel II e Agrale 1600D estavam há meses abandonados, conforme denunciado pelos moradores do local. Após a retirada, os mesmos serão mantidos em local apropriado e os proprietários notificados. Caso não haja a reclamação dos veículos no prazo de 90 dias, os mesmos serão encaminhados para leilões públicos.

A ação de remoção realizada pela Polícia Municipal está amparada pela Lei Municipal nº 2805 de 14 de novembro de 2013. Quando abando-



nados, os veículos podem oferecer risco à segurança e saúde da população, uma vez que, podem ser usados como esconderijo para armas e drogas e, com as chuvas, acabam se tornando um potencial criadouro do mosquito Aedes Aegypti.

A população pode ajudar no trabalho de recolhimento de veículos abandonados em vias públicas. As denúncias podem ser feitas pelo telefone (19) 3896-1266.





PREFEITURA DE POSSE APOIA MAIS UMA EDIÇÃO DA "CAMINHADA PASSOS QUE SALVAM"

Realizada anualmente pelo Hospital de Câncer de Barretos, o Hospital do Amor, a "Caminhada Passos que Salvam" tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil. Em 2018, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse apoiará novamente

a realização da caminhada no município.

A ação acontecerá no domingo, dia 25 de novembro, com concentração às 8h da manhã, na Praça da Matriz e saída às 8h30. O trajeto inclui nove ruas do município e tem término programado para às 10h.

Os interessados em partici-

par podem adquirir seus kits nos seguintes pontos de venda: **K&M Multimarcas**, na Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 854 e **Clínica Martins**, na Rua São José, 40, ambas localizadas no centro da cidade. Os kits, vendidos a R\$35, incluem camiseta, sacochila e boné. Toda a venda será revertida ao tratamento das crianças com câncer.

MAIS UM FINAL DE SEMANA DE GOLS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR

No último final de semana o Campeonato Municipal de Futebol Amador de Santo Antônio de Posse teve mais uma rodada finalizada. Com jogos no sábado e domingo, o saldo de gols geral da rodada foi de 16 gols.

No sábado, dia 3 de outubro, os times União Possense F.C e Canarinho foram os primeiros a entrarem em campo. O placar final favoreceu o time do clube possense que marcou 3 gols, enquanto o seu adversário marcou 1 gol. Em seguida, São José e Nova Geração fizeram um jogo que terminou em goleada, com placar de 0 a 6 para o Nova Geração.

Domingo, dia 4 de outubro, registrou-se o primeiro W.O do campeonato. O time Jeito Moleque não compareceu ao jogo contra o Independente. Na partida seguinte, o Monte Santo fez 3 gols em jogo disputado contra o Alagoas, que marcou 1 gol.

No terceiro jogo do dia, os times Função e Figueirense fecharam o placar em 0x1, respectivamente. E para finalizar, o Furacão Baiano marcou 1 gol em partida contra o Bradesco, que terminou o jogo sem marcar.

Confira os jogos da próxima rodada!

DIA	DATA	HRS	GR	EQUIPE		EQUIPE	JG
Sábado	10/11	13:30	В	SÃO JOSÉ	Х	VILA NOVA	35
		15:15	С	ITAPOSSE	X	PAULISTA	36
Domingo	11/11	08:15	Α	BRADESCO	Х	CANARINHO	37
		10:00	В	INDEPENDENTE	Х	NACIONAL	38
		13:30	В	NOVA GERAÇÃO	Х	JEITO MOLEQUE	39
		15:15	Α	ALAGOAS F.C	X	UNIÃO POSSENSE F.C	40

Saiba qual local apropriado para INSTALAÇÃO DE SEU HIDRÔMETRO

siga as instruções abaixo:





1) Instalação da caixa em terreno ou quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou similar, em vez de muro: Deverá ser construído um trecho em alvenaria para instalação da caixa, garantindo o livre acesso da D.A.E ao hidrômetro.

2) Instalação Lateral: Para instalação lateral será necessário deixar um recuo no muro ou grade frontal para garantir o acesso ao hidrômetro pela calçada. A largura deste recuo deverá ser no mínimo de 01 (um) metro e ainda permitir a abertura total da tampa.





3) Instalação da caixa em imóvel já existente: Em caso de solicitação de reforma, mudança de ligação de água ou 2º (segunda) ligação de água o solicitante deverá atender às instruções técnicas e normas estabelecidas pela D.A.E, conforme exposto anteriormente.

COLABORE COM O LEITURISTA, DEIXE SEU HIDRÔMETRO EM LOCAL VISÍVEL E FÁCIL ACESSO!

Para mais informações, entre em contato pelo número: (19) 3896-9029.







CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA SEGUNDA. QUARTA E SEXTA TERCA. QUINTA E SÁBADO TERCA. QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H DAS 6H ATÉ ÀS 14H DAS 17H ATÉ ÀS 1H2O DAS 17H ATÉ ÀS 1H20 - COLINA II - CENTRO - VILA ESPERANÇA - CENTRO - MONTE BELO - SÃO JUDAS TADEU Da Rua Quirino Semeghini e - JD. MARIA HELENA - CHÁCARAS ANDREIA - POPULAR I E II Leandro Monzani a Rua José Russi - JARDIM MILAN - RESSACA - NOVO HORIZONTE - NOVO CENTRO - PORTAL DAS PÉROLAS - PEDRA BRANCA - COLINA DAS PAINEIRAS - VENDRAME - VILA RICA I E II - JARDIM DENISE - BELA VISTA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - JARDIM PLANALTO - PADRE PEDRO - VII A RIANCHI - RECREIO CAMPESTRE - VILA ESPERANÇA - JARDIM PROGRESSO - JARDIM LUCIANA - VISTA ALEGRE - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - SÃO QUIRINO Da Rua José N. Chaib até - ITAQUERÊ *** - LARANJEIRA a Rua Quirino Semeghini - USINA MALUF - ESTRADA FORTALEZA *** e Leandro Monzani - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- CÓRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA	- VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO	- JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO	- BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS	- CENTRO - VALE VERDE - CÓRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

^{*} Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

^{*} A coleta no sábado comecará às 15h e não às 17h

^{**} A coleta será realizada terça-feira e sábado

^{***} A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3321,06 de novembro de 2018

Dispõe sobre a extinção e cancelamento de crédito tributária inscrito em dívida ativa por erro de lançamento e lançamento indevido.

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 177 do Código Tributário Municipal, combinado com o inciso IX do artigo 156 do Código Tributário Nacional;

Considerando ainda os dispostos no artigo 34, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal em consonância com artigo 31 da Constituição Federal:

Por fim, considerando, a capacidade do poder executivo em exercer sua autotutela prolatando decisões administrativas de anulação de débitos tributários fundamentadas após transcurso de regular processo administrativo, com caráter autoaplicáveis, conforme Parecer prolatado na C.I. Dep. Jur. 13/2017; O Sr. Prefeito Municipal DECRETA:

Art. 1º. Ficam canceladas as dívidas ativas inscritas por erro de lançamento e lançamento indevido, conforme processo administrativo abaixo relacionados:

Processo	Contribuinte	Exercício	Valor
2970/2018	283008	2017	77,01

Parágrafo único: O cancelamento de dívida aqui previsto decorre de extinção de crédito tributário conforme inciso IX do artigo 177 do Código Tributário Municipal;

Art. 2º. Após o efetivo cancelamento e baixa na dívida descrita no artigo 1º do presente decreto deverá a Diretoria Jurídica comunicar o cancelamento nos respectivos autos de execução fiscal, se existentes;

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de novembro de 2018.

NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

DECRETO Nº 3322,06 de novembro de 2018

Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação via recursos próprios e recursos federais vinculados ao MAC (Assistência Ambulatorial de Médio e Alto Custo/ Complexidade) e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3106, de 14 de dezembro de 2017, o valor de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais) para atendimento de despesas com recursos PRÓPRIOS, distribuído à seguinte dotação:

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recurso próprio provenientes da seguinte anulação:

01.02.10 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADÂNIA

171 - 08.130.0330.2061.000 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS......R\$- 23.300,00

Art. 3° - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3106, de 14 de dezembro de 2017, o valor de R\$ 100.000,00 (cento e vinte e três mil reais) para atendimento de despesa com recurso federal vinculado ao MAC (Assistência Ambulatorial de Médio e Alto Custo/Complexidade), distribuído à seguinte dotação:

01.02.15 - SECRETARIA DE SAÚDE

311 - 10.301.0340.2046.0000 - MAC - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ...R\$ 100.000,00

Art. 4º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos federais MAC provenientes da seguinte anulação:

01.02.15 - SECRETARIA DE SAÚDE

310 - 10.301.0340.2046.0000 - MAC - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMOR\$- 100.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 06 de novembro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor Administrativo

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Errata

Onde leu-se: DECRETO N° 3316 ,29 de outubro de 2018

Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação via recursos próprios, FUNDEB e Quotasalário educação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3106, de 14 de dezembro de 2017, o valor de R\$ 283.437,09 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos) para atendimento de despesas com recursos PRÓPRIOS, distribuído à seguinte dotação:

01.02.08 - DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS 129 - 15.452.0015.2016 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.............R\$283.437,09

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos PRÓPRIOS provenientes das seguintes anulações:

01.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS 006 - 04.122.0040.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 008 - 04.122.0040.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 01.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA 015 - 04.122.0040.2005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 01.02.04 - DIRETORIA JURIDICA 053 - 02.061.0005.2009 - MANUTENÇÃO JURÍDICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMOR\$-1.160,50 - DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO 074 - 15.121.0006.2011 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITAÇ - DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA 01 02 06 087 - 15.451.0070.1002 - MANUTENÇÃO VIÁRIA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES......R\$-40.585,10 089 - 15.451.0070.1003 - GALERIAS PLUVIAIS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES......R\$-50.000,00 01.02.08 - DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS 127 - 15.452.0015.2016.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO......R\$-35.855,60 132 - 15.452.0015.2016 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 136 - 15.452.0015.2017 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS 137 - 15.452.0015.2017 -MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.......R\$-1.000,00 138 - 15.452.0015.2017 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$-1.000,00
140 - 15.452.0015.2017 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$-50.000,00
148 - 15.452.0015.2018 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$-1.000,00
157 - 15.452.0015.2019 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$-1.000,00
158 - 15.452.0015.2056.0000 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMOR\$-10.000,00
01.02.09 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
168 - 27.812.0016.2020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$-1.000,00
01.02.11 - DIR. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM.
210 - 18.542.0150.2031 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$-1.000,00
01.02.12 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
219 - 13.392.0260.2032 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$-5.000,00
01.02.19 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
350 - 12.306.0230.2054 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$-46.820,00
353 - 12.306.0230.2054 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$-5.000,00

Art. 3° - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.° 3106, de 14 de dezembro de 2017, o valor de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais) para atendimento de despesas com recursos FUNDEB, distribuído à seguinte dotação:

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

287 - 12.365.0220.2040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

288 - 12.365.0220.2040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.......R\$10.000,00

293 - 12.365.0220.2040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

Art. 4º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos FUNDEB provenientes das seguintes anulações:

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

250 - 12.361.0220.2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%

3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU......R\$-7.000,00 256 - 12.361.0220.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU......R\$-1.000.00 257 - 12.361.0220.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL............R\$-170.000,00 258 - 12.361.0220.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% 259 - 12.361.0220.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% 280 - 12.365.0220.2038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60% 281 - 12.365.0220.2038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60% 283 -12.365.0220.2040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40% 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU......R\$-2.000,00 284 - 12.365.0220.2040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40% 285 - 12.365.0220.2040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40% 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS......R\$-100.000,00 286 - 12.365.0220.2040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40% 289 - 12.365.0220.2040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA......R\$-4.000,00

Art. 5° - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3106, de 14 de dezembro de 2017, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atendimento de despesa quota-salário educação (QSE), distribuído à seguinte dotação:

245 - 12.361.0210.204 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$200.000,00

Art. 6° - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos quota salário educação (QSE) provenientes das seguintes anulações:

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de outubro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Leia-se:

DECRETO Nº 3316,29 de outubro de 2018

Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação via recursos próprios, FUNDEB e Quotasalário educação, e dá outras providências. NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3106, de 14 de dezembro de 2017, o valor de R\$ 320.350,00 (Trezentos e vinte mil, trezentos e cinquenta reais) para atendimento de despesas com recursos PRÓPRIOS, distribuído à seguinte dotação: 01.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA 17 - 04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..R\$ 104.000,00 31 - 04.123.0040.2006.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL......R\$ 4.200,00 32 - 04.123.0040.2006.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO......R\$ 200,00 01.02.03 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS 42 - 04.128.0004.2008.0000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR....R\$ 50,00 43 - 04.128.0004.2008.0000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL 3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..........R\$ 12.200,00 01.02.08 - DIRETORIA DE SERVICOS PÚBLICOS 142 - 15.452.0015.2018.0000MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL......R\$ 1.600,00 01.02.09 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER 161 - 27.812.0016.2020.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO 3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..........R\$ 16.000,00 166 - 27.812.0016.2020.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO 3 3 90 46 00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 500 00 01.02.10 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 177 - 08.244.0330.2023.0000 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL 01.02.11 - DIR. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM. 204 - 18.542.0150.2031.0000 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 207 - 18 542 0150 2031 0000 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA......R\$ 400,00 209 - 18.542.0150.2031.0000 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO......R\$ 100,00 01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 268 - 12.365.0008.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 3.1.90.05.00 OUT. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O......R\$ 500,00 270 - 12.365.0008.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.000,00 3 1 90 16 00 275 - 12.365.0008.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO......R\$ 1.200,00 223 - 12.361.0210.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 31.000,00 01.02.15 - SECRETARIA DE SAÚDE 296 - 10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS......R\$ 1.300.00 322 - 10.301.0350.2044.0000 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL...........R\$ 62.000,00 01 02 20 - DIRETORIA DE ÁGLIA E ESGOTO 468 - 17.512.0500.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL............R\$31.000,00 469 - 17.512.0500.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS......R\$ 5.000.00 481 - 17.512.0500.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA 3.1.90.11.00 - VENC, E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL................R\$ 11.000.00 483 - 17.512.0500.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.........R\$ 6.000,00 494 - 17.512.0500.2071.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO 3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL......R\$ 21.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos próprios provenientes das seguintes anulações:

01.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

9 - 04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR......R\$ -5.000,00 14 - 04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO.....R\$ -4.000,00 35 - 04.126.0040.2007.0000 - MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 41 - 28.846.0040.1016.0000 - PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - IPREM 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA....R\$ -190.000,00 01.02.04 - DIRETORIA JURÍDICA 51 - 02.061.0005.2009.0000 - MANUTENÇÃO JURÍDICA

60 - 02.243.0005.2010.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ -6.000,00 01.02.05 - DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO

71 - 15.121.0006.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E **HABITAÇÃO**

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..........R\$ -10.000,00 01 02 08 - DIRETORIA DE SERVICOS PLÍBI ICOS

124 - 15.452.0015.2016.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3.1.90.05.00 - OUT. BENEFÍCIOS PREVIDENC. DO SERVIDOR OU......R\$ -1.000,00 125 - 15.452.0015.2016.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..........R\$ -20.000,00 126 - 15.452.0015.2016.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3.1.90.16.00 - OUT. DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..........R\$ -16.350,00 134 - 15.452.0015.2017.0000 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS 3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ -3.000,00 01 02 09 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

162 - 27.812.0016.2020.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

224 - 12.361.0210.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS......R\$ -2.000,00 226 - 12.361.0210.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO...R\$ -21.000,00 234 - 12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

01.02.15 - SECRETARIA DE SAÚDE

294 - 10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEF. PREVIDENC. DO SERVIDOR OU..........R\$ -2.000,00 295 - 10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..........R\$ -10.000,00

297 - 10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.......R\$ -10.000,00 01.02.19 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

344 - 12.306.0230.2054.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ -4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de outubro de 2018.

NORBERTO DE OLIVEIRO

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor Administrativo

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 178 da Lei 2.501/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada e construção de muro, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 2.501/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, e a construção do muro, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 2.501/2010.

Cadastro: 7953

Matrícula: 02.0086.0125

Área: 265 m²

Proprietário: Valdir Aparecido Durante

Logradouro: Rua Cynira Margues Cezar, 84, São Judas Tadeu

Santo Antonio de Posse, 08 de novembro de 2018.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 2.501/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

- Art.18 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
 - § 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.
- § 2º Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.
 - Art. 220 A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio

o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 2.501/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 2.501/2010, e suas alterações:

Cadastro: 7953

Matrícula: 02.0086.0125

Área: 265 m²

Proprietário: Valdir Aparecido Durante

Logradouro: Rua Cynira Margues Cezar, 84, São Judas Tadeu

Santo Antonio de Posse, 08 de novembro de 2018.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

CAMILA FERNANDA DA SILVA

NEILZA SANTOS

Aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2018 para o cargo de AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS, a comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 08 de novembro de 2018.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

PATRÍCIA MAGLIO

Aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2018 para o cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 08 de novembro de 2018.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

PROCESSO Nº 3759/2018

TIPO: Menor Valor Por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - CONVÊNIO Nº 562/2018 - PROCESSO Nº 001/207/000409/2018.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 26 de Novembro de 2018 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirálo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 08 de novembro de 2018.

Norberto de Olivério Júnior - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

PROCESSO Nº 3760/2018

TIPO: Menor Valor por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - CONVÊNIO Nº 562/2018 - PROCESSO Nº 001/207/000409/2018.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 26 de novembro de 2.018 às 10:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirálo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 08 de novembro de 2.018.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

PROCESSO Nº 3850/2018

TIPO: Menor Valor por Global.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de sistema de informática.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 27 de novembro de 2.018 às 10:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirálo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 08 de novembro de 2.018.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

PROCESSO Nº 3780/2018

TIPO: Menor Valor Global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da escola Mary Rosa Baracat Chaib

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 27 de novembro de 2.018 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirálo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 08 de novembro de 2018.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE EXTRATO DE ADITIVO 001/2018

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRUEL LTDA EPP.

OBJETO: ADITIVO DE ATUALIZAÇÃO

Dados para correção

- Data inicial junho 2016
- Data atual agosto 2018
- Valor do contrato R\$ 1.146.364,63
- Percentual para atualização 6,94014%
- Valor a aditar R\$ 79.559,31
- Valor corrigido R\$ 1.225.923,94

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 009/2018, PROCESSO Nº 2222/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA EMEI NO BAIRRO VILA ESPERANÇA.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 05 de novembro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO:3789/2018 RATIFICAÇÃO: 07/02/2018. FORMA DE AQUISIÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 65/2018. "FORNECEDOR": AUTO POSTO MAZZONI & SERRA LTDA no valor total apresentado de R\$ 448.211,80(quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA A FORTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, a iniciar-se em 07 de novembro de 2018 encerrando-se em 07 de fevereiro de 2019.

Santo Antonio de Posse, 07 de NOVEMBRO DE 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo licitatório: 3789/2018 Dispensa nº 012/2018

Em atendimento às normas legais, que regem o presente processo licitatório, especialmente os fundamentos no parecer jurídico ora apresentado, os quais adoto como razão de decidir, eu, Norberto de Olivério Junior, Prefeito Municipal, AUTORIZO e HOMOLOGO a aquisição de combustível pelo período de até 90 (noventa) dias, referente ao processo em epigrafe.

Santo Antônio de Posse, 7 de novembro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECISÃO

Ref:- Dispensa 009/2018

Processo Adm. 2222/2018

Atento aos elementos coligidos nestes autos, acolho as razões de decidir apresentada no parecer jurídico e ratificadas pela Presidente da COPEL, com fundamento nelas, DEFIRO pelo aditamento contratual para atualizar o valor devido ao contrato em referência, firmado com a CONSTRUTORA TERRUEL LTDA – EPP, diante das necessidades do objeto contratado.

Santo Antônio de Posse, 5 de novembro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Editais



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>juridico@pmsaposse.sp.gov.br CEP 13830-000</u> Santo Antonio de Posse – SP



Edital de Contribuição de Melhorias nº. 02/2018

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, estado de São Paulo, em cumprimento da Lei Complementar nº.: 10/2017, Código Tributário Municipal, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, comunica que através do Processo Administrativo nº.: 2.835/2018 realizou a Avaliação dos Imóveis abaixo relacionados, conforme Parecer Técnico de Engenharia, para a demonstração e consolidação da situação *a quo* à obra objeto do Edital de Contribuição de Melhorias nº. 01/2018:

Cadastro/ Matrícula	Endereço do Imóvel	Valor de Avaliação
10.751	Rua João Dalmolin, nº 101	R\$ 2.259.685,89
5413	Rua João Dalmolin, nº 251	R\$ 1.160.858,43
5205	Rua João Dalmolin, nº 296	R\$ 1.233.716,22
5045	Rua João Dalmolin, nº 254	R\$ 1.443.572,57
3886	Rua João Dalmolin, nº 350	R\$ 785.246,55
2492	Rua João Dalmolin, S/N	R\$ 422.860,52
3485	Rua João Dalmolin, nº 314	R\$ 992.204,08
10.527	Rua Vereador Focne Ferreira de	R\$ 899.597,83
	Vasconcelos, nº 200 Centro	
10.749	Rua João Dalmolin, nº 211	R\$ 1.012.229,23
10.750	Rua João Dalmolin, nº 171	R\$ 388.649,13
Matrícula 26.819	Rua Estrada dos Martins nº s/n	R\$ 833.338,49
Mogi Mirim		
Matrícula 17.050 Mogi Mirim	Rua Estrada dos Martins nº s/n	24.200m ² x R\$ 70,00 = R\$ 1.694.000,00

A integra das avaliações faz parte do Processo Administrativo nº.: 2.835/2018, podendo ser consultado pelos interessado a qualquer momento, independentemente de requerimento prévio.

Fica facultado prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação à Avaliação dos Imóveis por parte de eventuais interessados abrangidos na área de influência da melhoria.

Santo Antônio de Posse, 07 de outubro de 2018.

PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO Diretor Jurídico